



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei
Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e
promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no
orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentária:

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura	
	Atividade 2.020-Incentivo ao Setor Primário do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE	
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ <u>4.000,00</u>

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo
Superavit verificado no exercício de 2014 no recursos 01-LIVRE, no valor de R\$ 4.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder
Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 24 DE AGOSTO
DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Pelo Período de 24/08 à 07/09 de 2015.